



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI N°

DATA

AUTÓGRAFO N°055/2022
PROJETO DE LEI N°019/2021

ALTERA A LEI N° 848, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 019/2021, de autoria dos Vereadores Erivelto Uliana, Ivanildo de Almeida Silva, Luiz Ricardo Bozzi Pimenta de Sousa e Marco Antonio Torres Nascimento

A P R O V A:

Art. 1º- Fica revogado o art. 8º da Lei nº 848, de 27 de novembro de 2009.

“Art. 8º- Revogado”

Art. 2º- Os demais artigos desta Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º- Revogam-se as disposições e contrário.

Câmara Municipal, aos 06 dias do mês de setembro de 2022.


MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente


ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária


WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário


Paulo Porto
Assessor Parlamentar
Matrícula nº 061



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003100330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.